



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2456 – 6 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO ADMINISTRATIVO N° 049/2024



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA

CISEMPAR

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto n° 49/2024 de 26/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 339/2023 de 28/07/2023.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
02.003.00.000.0000.0.000.	Gerência Operacional	
02.003.10.122.0001.2.067.	Almoxarifado, Farmácia e Patrimônio	
86 - 3.3.90.30.00.00	1069 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde	
05.001.10.122.0001.2.080.	Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde	
162 - 3.3.90.40.00.00	1069 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:		100.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Conselho de Prefeitos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)